



**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 04/18 AO CONTRATO Nº 02/15 CELEBRADO ENTRE A CLIN – COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A, NA FORMA ABAIXO:**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A**, sediada na Alameda Araguaia, nº 1142, Bloco 03, Alphaville, Barueri, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.034.668/0001-56, neste ato representada pelo sr. **GERALDO FRANÇA SOBREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresa, portador da carteira de identidade nº 36.593.012-x, expedida pela SSP/SP, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 705.598.997-34, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.1028/18, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelo art. 65 parágrafo oitavo da pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato, em razão do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2018, no percentual de 8,70%, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente às fls 20 do supramencionado Processo Administrativo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

Ao presente Termo Aditivo é dado o valor de R\$ 1.860.408,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.46.00**

**FONTE DE RECURSO: 100**

**PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.0955**

**NOTA DE EMPENHO: 0548/2018**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

*Assinatura*





**CLIN**  
Companhia Municipal de Limpeza  
Urbana de Niterói

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme.  
Niterói 26 de novembro de 2018.

  
**LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**  
Diretor Presidente - CLIN  
Contratante

  
**RICARDO QUINTIERE CORTINÉS PEIXOTO**  
Diretor Adm. e Financeiro – CLIN  
Contratante

  
**GERALDO FRANÇA SOBREIRA**  
Contratado

**Rodrigo Salzano**  
Diretor Comercial Mercado Público  
OAB:294.322



520.001.028/18

17/08/2018

Presidência - CLIN  
Matr: 118794  
(45)

# Atribuna

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN**  
**Despacho do Presidente**

Termo Aditivo nº 04/18 ao Contrato nº 02/15, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Sodexo Pass do Brasil Serviços e Comércio S/A.  
Objeto: reajuste - fica reajustado o valor do Contrato ora aditado, no percentual de 8,7%, a contar de 26 de novembro de 2018, com valor global de R\$ 1.860.408,00;  
Fundamento Legal: art. 65, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93; Processo Administrativo nº 520/001.028/18.